

Professora Doutora Maria Helena Guimarães Figueiral da Silva, professora associada com agregação da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Professor Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Luis Miguel Pires Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor João Manuel Mendes Caramês, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos os seguintes:

O concurso para Professor Associado destina-se «a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, e a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida» (artigo 38.º do ECDU).

O ECDU estipula ainda que «no concurso para Professor Associado a ordenação dos candidatos fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae*, de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório» (n.º 2, do artigo 49.º do ECDU).

Conjugando estes artigos do ECDU com os artigos 4.º (funções dos docentes universitários) e 5.º (funções dos professores), o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa definiu uma grelha de avaliação e de ordenação dos candidatos que assenta em dois critérios principais, um relativo ao *curriculum vitae*, e o outro relativo ao Relatório:

I) Avaliação do *curriculum vitae*, (90%)

1 — Mérito Científico (60%)

1.1 — Produção científica (30%)

A produção científica será avaliada a partir de uma análise dos «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados do *curriculum vitae*» entregues pelos candidatos. De acordo com as orientações actuais de avaliação do trabalho científico, serão mais valorizados os artigos publicados em revistas científicas com *referees*, bem como textos publicados por editoras prestigiadas no meio.

1.2 — Coordenação e criação de equipas científicas (20%)

A capacidade de investigação será medida através da criação e direcção de equipas científicas e na consequente orientação de projectos científicos, em particular teses de mestrado e de doutoramento, apoiados e escrutinados por agências de financiamento nacionais ou internacionais.

1.3 — Intervenção na comunidade e dinamização da actividade científica (10%)

Tendo em conta que os critérios anteriores não abrangem a totalidade do trabalho dos docentes universitários, é importante atender a um conjunto de outros elementos relevantes do *curriculum vitae*. Refira-se, em particular, a intervenção na comunidade e a dinamização da actividade científica feita através: *i*) a participação na vida institucional da Faculdade e da Universidade, designadamente nos seus órgãos de gestão pedagógica e científica; *ii*) a participação em tarefas de extensão universitária e a prestação de serviços à comunidade; *iii*) a realização de comunicações e de conferências, em encontros de natureza científica ou profissional, nacionais ou internacionais; *iv*) a participação na vida da comunidade científica, nomeadamente através da presença em associações, do desempenho de funções em conselhos editoriais de revistas, da organização de encontros científicos, etc.; *v*) a participação na vida da comunidade académica, nomeadamente através da presença em júris de provas académicas, em Portugal e no estrangeiro.

2 — Mérito Pedagógico (30%)

2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos (20%)

O valor da actividade pedagógica será avaliado através das referências feitas no *curriculum vitae*, nomeadamente no que se refere à coordenação pedagógica de cursos de licenciatura, de pós-graduação e de mestrado, e na organização, na docência e na regência de disciplinas.

2.2 — Actividade lectiva e material pedagógico produzido (10%)

Considerar-se-ão ainda outros elementos da actividade pedagógica, tais como o envolvimento na preparação de aulas e a organização de cursos de curta duração, de estágios ou de acções de formação bem como à colaboração docente com outras universidades nacionais e estrangeiras. A produção de material pedagógico e de textos de apoio será igualmente valorizada.

II) Relatório Pedagógico (10%)

1.1 — Valor pedagógico do Relatório (5%)

O valor pedagógico do relatório será avaliado através de uma apreciação do modo como este está organizado do ponto de vista pedagógico: enquadramento da disciplina no plano de estudos do curso, definição

clara dos seus objectivos, adequação e coerência dos conteúdos programáticos, pertinência dos métodos de ensino-aprendizagem e dos processos de avaliação, estratégias de acompanhamento do trabalho dos estudantes, etc.

1.2 — Valor científico do Relatório (5%)

O valor científico do relatório será avaliado através de uma apreciação da sua qualidade científica: conhecimento actualizado dos conteúdos científicos da disciplina, rigor na organização e apresentação dos conhecimentos, clareza na exposição dos conteúdos, adequação e pertinência da bibliografia apresentada, etc.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*;

Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do D.L. 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

27 de Maio de 2009. — O Reitor. *A. Sampaio da Nóvoa*.

201847913

Instituto de Ciências Sociais

Aviso (extracto) n.º 10465/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na recepção do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa, a lista de antiguidades dos funcionários deste Instituto referente a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Villaverde Cabral*.

201848131

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 13086/2009

Por meu despacho de 21 de Maio de 2009, proferido por delegação de competências, foi autorizada a Equiparação a Bolseiro, sem vencimento, no País, à Doutora Maria de Lurdes Pereira Rosa, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 01 de Setembro de 2009 e 31 de Agosto de 2010.

27 de Maio de 2009. — O Director, *João Sàágua*.

201850497

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1559/2009

Por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-01-24, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do Doutoramento em Engenharia Química desta Universidade, ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Engenharia Química e Biológica, da Faculdade de Engenharia desta

Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B — AD — 999/2007, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia (DEQ).
 3 — Curso: Engenharia Química e Biológica.
 4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química e Biológica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3-4 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Programa de Doutoramento em Engenharia Química e Biológica

QUADRO N.º 1

Área científica	Cnaef	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Ciências, Matemática e Informática	421;422;441;442; 461;462;481;482	CMI		6
Tecnologia dos Processos Químicos	524	TPQ	120	24
Engenharia e Técnicas Afins	520	ETA	24	-
Indústrias Transformadoras	540	IT		
Protecção do Ambiente	850; 851	PA		
Temas Multidisciplinares	-	TM	-	6
<i>Total</i>			144	36 ⁽¹⁾

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia

Programa de Doutoramento em Engenharia Química e Biológica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Disciplina optativa I	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Disciplina optativa II	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Opção livre	TM	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Iniciação à investigação	Todas	S	320	S:12; OT:12	12	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Disciplina optativa III	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Disciplina optativa IV	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção direccionada	Todas	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Preparação de proposta de tese	Todas	S	320	OT:24	12	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano e seguintes

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	Todas	Bi-anual	3200	OT:160	120	*

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

* Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de dois anos de trabalho a tempo inteiro. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com os orientadores e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Advanced Mathematics for Chemical and Biochemical Engineering.	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Multivariate Statistical Methods and Models	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Instrumental Analysis for Chemical and Biochemical Engineering.	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Nanochemistry and Interfaces (CE)	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Analytical Methods at Nano Level	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Fluid Mechanics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Experimental Techniques in Fluid Mechanics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Non-Newtonian Fluid Mechanics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Catalytic Technologies for Sustainability	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Photocatalytic Reaction Engineering	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Separation Processes I	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Gas-solid Separation Processes	PA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Mass Transfer and Hydrodynamics in Multiphase systems.	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Process & Product design	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Bioprocess Engineering	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário;

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas;

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Modeling and numerical methods	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Polymer Science	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Spectroscopy	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Environmental Organic Micropollutants	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Biomolecular Engineering	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
PPCPs — Pharmaceutical and Personal Care Products	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Thermodynamics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Biothermodynamics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Computational Fluid Dynamics	CMI	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Carbon Materials for Advanced Technologies	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Multifunctional Reactors and Microprocessing	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Energy Production Processes	ETA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Particulate Processes	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Separation Processes II	TPQ	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Advanced Process Dynamics and Control	ETA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.
Environmental Process Biotechnology	PA	S	160	TP:24; OT:12	6	Opt.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário;

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas;

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

26 de Maio de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

201842818

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13087/2009

Por meus despachos, de 12 de Maio de 2009, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor catedrático, no dia 15 de Maio de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Ana Maria Mota Horta e Vale, professora auxiliar, no período de 18 a 20 de Junho de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Teresa Quinta Costa Mascarenhas Saraiva, professora associada convidada, a 30%, no País, no período de 1 a 3 de Junho, e fora do País, no período de 15 a 19 de Junho de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor associado, no período de 30 de Maio a 2 de Junho de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria de Lurdes Campos dos Santos, professora auxiliar convidada, a 30%, nos dias 18 e 19 de Maio de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao licenciado Carlos Alberto Lima Alves, assistente convidado, a 40%, nos dias 18 e 19 de Maio de 2009.

25 de Maio de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

201845426

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 13088/2009

Por despacho de 21 de Maio de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, Professor Associado com Agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 4 a 8 de Junho e de 15 a 16 de Junho de 2009.

25 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

201845361

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 10466/2009

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado já estabelecida

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que por deliberação de 21 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação do acto — Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da categoria Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de um Técnico Superior, na área de Edições.

3 — Local de Trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, sito na Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho — Funções consultivas, de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica na área de